



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DO PREFEITO  
*"Trabalho e Progresso para Todos"*

Lei nº 301/2011

*"Revoga a Lei nº 299/2010 e Institui o número de Vagas e respectivos Salários e Cargos, para a realização do Processo Seletivo Municipal e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido da seguinte forma o número de vagas, salário e carga horária dos cargos a serem preenchidos através de Processo Seletivo Público:

Denominação	Número de Vagas	Salário	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	09	R\$ 714,00	40 horas
Agente de Combate as Endemias	09	R\$ 600,00	40 horas

**Art. 2º** - O Processo Seletivo terá validade de 02(dois) anos, não prorrogável.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido que o Processo Seletivo seja feito de prova objetiva e de títulos, de acordo com o Art. 9º, da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, respeitando os requisitos dos parágrafos I, II e III do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João da Baliza/RR, em 15 de Março de 2011.



Francisco Maia da Silva  
Prefeito Municipal